



Decreto Nº 2322 - de 21 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-200 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Autógrafo de Firma digitalizada REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Documento: 2322-05/21 16:03:16-483107

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

